

REFORMA TRIBUTÁRIA: ALTERAÇÕES NO IMPOSTO DE RENDA E CSLL

O projeto de lei que dispõe sobre as alterações da legislação do Imposto de Renda e CSLL (“PL nº 2.337/2021”) foi encaminhado ao plenário da Câmara dos Deputados para votação na última quarta (01/09/2021), tendo sido aprovado com 398 votos a favor, 77 votos contra e 5 abstenções.

Vale destacar que o texto aprovado foi o substitutivo apresentado em 10/08/2021 pelo Relator, Dep. Celso Sabino, que, a despeito de ter alterado sensivelmente o projeto originalmente apresentado pelo Governo Federal, manteve a **tributação de dividendos pelo imposto de renda sob a alíquota de 20%, a alteração da tabela progressiva do Imposto de Renda da Pessoa física, e a extinção dos juros sobre capital próprio.**

Dentre as alterações ao projeto original aprovadas em plenário, destacam-se a **redução da alíquota-base de IRPJ para 8% e da alíquota de CSLL das empresas em geral para 8,5% em 2022 (8% a partir de 2023) e a exclusão da limitação da isenção aplicável às empresas com receita bruta anual de até R\$ 4,8 milhões (optantes pelo Simples ou lucro presumido) sobre os lucros distribuídos até o valor de R\$20 mil, prevista no projeto original.**

Na última quinta (02/09/2021), os deputados se reuniram novamente em plenário para votar os destaques ao projeto. Foram apresentados dezenas de requerimentos, na grande maioria rejeitados em plenário, sendo aprovado apenas o destaque relativo à tributação dos dividendos que **reduz a alíquota aplicável de 20% para 15%.**

Em breve a **Equipe tributária do CSA Advogados irá disponibilizar a versão atualizada do informativo sobre o PL nº 2.337/2021**, nos termos do texto aprovado, que **será encaminhado ao Senado para votação.**